



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018

PROCESSO: Nº 037/2018

OBJETO: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de São José do Rio Preto, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DA SESSÃO: 12/06/2019.

HORÁRIO: 11h00.

Às 11h00 do dia 12/06/2019, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **RICARDO MORAIS DE CASTILHO** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. SHEILA PEREIRA DE CEIA**. Sem a participação dos licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou através da análise realizada sobre a Documentação habilitatória dos licitantes que:

1. a Proposta Comercial do licitante **Cristiano da Silva Euzebio** foi assinada pelo próprio licitante e, portanto, a proposta comercial está de acordo com o Edital, classificando em definitivo o licitante;

2. a Proposta Comercial da licitante **Rosangela Oliveira Santos** possui assinatura divergente do documento da licitante.

2.1. Para classificar em definitivo a sua Proposta Comercial, a licitante **Rosangela Oliveira Santos** deverá comprovar a autoria da assinatura apresentada na Proposta Comercial, através de documento oficial ou apresentar uma Declaração escrita e assinada (com assinatura idêntica ao do documento apresentado na habilitação) ratificando e assumindo a Proposta Comercial apresentada no envelope A – Proposta Comercial.

3. Passando a analisar a documentação habilitatória:

3.1. Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que:

3.1.1. Quanto ao licitante **Cristiano da Silva Euzebio** não há óbice quanto a esse impedimento;

3.1.2. Quanto ao licitante **Rosangela Oliveira Santos** há dúvida quanto a esse impedimento.

3.2. Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em

dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento;**

3.3. Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** da licitante:

3.3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

3.3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

4. Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

4.1. Em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões dos licitantes que participaram do certame.

4.2. Aquele licitante que não apresentou alguma certidão e que consultado estes sítios foi constatado que tinha a referida certidão, a mesma foi impressa e será autuada nos autos. Assim, foram regularizadas as seguintes certidões:

Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação que foi regularizada através de consulta em sítios públicos.
Cristiano da Silva Euzébio – Produtor Rural	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT vencida e emitida no CPF do licitante.	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT emitida no CNPJ do licitante atualizada expedida pela Comissão.
	Certidão Conjunta da Receita Federal vencida.	Certidão Conjunta da Receita Federal atualizada expedida pela Comissão.
Rosângela Oliveira Santos – Produtor Rural	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT vencida.	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT atualizada.
	Certidão Conjunta da Receita Federal vencida e emitida no CPF do licitante.	Certidão Conjunta da Receita Federal emitida no CNPJ do licitante atualizada expedida pela Comissão.
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) atualizada expedida pela Comissão.

Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial emitida no CPF do licitante.	Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial emitida no CNPJ do licitante expedida pela Comissão.
---	--

5. Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 27/06/2019, para que as licitantes com problemas de documentação possam sanar suas pendências documentais e se tornarem habilitadas, conforme relação a seguir:

LICITANTES COM PENDÊNCIAS		
Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação a ser entregue
Cristiano da Silva Euzebio	Não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Conforme consulta realizada no site da CEF a partir do CNPJ do licitante, o mesmo encontra-se como não cadastrado.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei válida.
Rosangela Oliveira Santos	Apresentou em sua Proposta Comercial assinatura divergente do documento de habilitação da licitante, conforme item 2.1. da presente Ata.	Apresentar documento oficial ou apresentar uma Declaração escrita e assinada (com assinatura idêntica ao do documento apresentado na habilitação) ratificando e assumindo a Proposta Comercial apresentada no envelope A – Proposta Comercial
	De acordo com o item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, possui dúvida com relação a possibilidade de haver grau de parentesco com funcionário da CEAGESP, conforme item 2.1. da presente Ata.	Apresentar Declaração escrita e assinada de que não possui grau de parentesco com funcionário da CEAGESP.
	Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos com assinatura divergente do documento do licitante.	Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a

		partir de 14 anos preenchida e assinada (com assinatura idêntica ao do documento apresentado na habilitação) pelo licitante.
	Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação com assinatura divergente do documento do licitante.	Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação preenchida e assinada (com assinatura idêntica ao do documento apresentado na habilitação) pelo licitante.
	Termo de Vistoria Física ou Termo de Vistoria não Presencial com assinatura divergente do documento do licitante.	Termo de Vistoria Física preenchida e assinada pelo licitante e pelo representante da CEAGESP ou Termo de Vistoria não Presencial preenchida e assinada (com assinatura idêntica ao do documento apresentado na habilitação) pelo licitante.

Transcorrido o prazo de regularização que se trata dos itens 2.1. e 5, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 12 de junho de 2019.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

RICARDO MORAIS DE CASTILHO
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

SHEILA PEREIRA DE CEIA
DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
